



AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DE CONSÓRCIO-ERG-FRANCA

PEDRO SCHIAVOTELO SOBRINHO, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31/12/69;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a participar de Consórcio com outros municípios, para a consecução das seguintes finalidades:

I - Representar o conjunto dos municípios que o integram em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades, especialmente perante as demais esferas constitucionais de Governo;

II - Prestar a seus associados serviços de qualquer natureza, inclusive fornecer recursos humanos e materiais.

§ Único:-O Consórcio somente será assinado com Executivos regularmente autorizados pelas respectivas Edilidades.

Artigo 2º - É concedida isenção de tributos municipais que incidam ou venha incidir sobre bens, atos ou serviços do Consórcio.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial na importância de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), para atender as despesas iniciais de correntes da execução da presente Lei.

Artigo 4º - Para cobrir o crédito a ser aberto na forma do artigo terceiro, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente:

800 - Serviços Urbanos

840 - Setor de Ruas e Avenidas

4.1.1.0 - Obras e Instalações . . . Cr\$ 1.000.000

Artigo 5º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo a consignar - nos orçamentos futuros, dotações próprias para a mesma finalidade.



Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 03 de maio de 1.985.-

[Signature]

PEDRO SCHIAVOTELO SOBRINHO
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma da lei.
Buritizal, data supra.

[Signature]

HELIO SARRETA
Secretário/Contador